



CONGRESSO NACIONAL

Emendas
ao
Projeto de Lei CN
nº 001, de 2014

(nº 00035/2014, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 4.900.000.000,00 (quatro bilhões e novecentos milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente."

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 001/2014 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
GORETE PEREIRA	00001 e 00002	2	2
Total de Emendas:			2

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**Emenda - 00001
PLN 001/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 001 /2014 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0023
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 2.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR – CAPES.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.394.0902.00IG.0001
AÇÃO: CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - NACIONAL.
GND 5; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação básica com ações de infraestrutura no Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

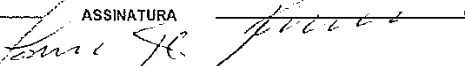
CE

PR

DATA

ASSINATURA

20/03/2014



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****Emenda - 00002**
PLN 001/2014

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 001 /2014 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

ACRESCENTAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26298 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2030.20RP.0023
AÇÃO: INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO CEARÁ
GND 4; MOD 40; FONTE: 100
VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 26000 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 26291 – FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR – CAPES.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.394.0902.00IG.0001
AÇÃO: CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - NACIONAL.
GND 5; MOD 90; FONTE: 300
VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda apoiará a rede pública de educação básica com ações de infraestrutura no Estado do Ceará, visando obter condições adequadas de funcionamento das unidades escolares contribuindo desta forma para a permanência do aluno na escola e a melhoria do ensino em nosso País.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GORETE PEREIRA

CE

PR

DATA

ASSINATURA

20/03/2014

Publicado no **DSF**, de 26/3/2014**Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF****OS: 11010/2014**